

Decreto Nº 493 - de 27 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	7.000,00
2.11.01.10.305.0108.1.0062-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 73.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0933.2.0230-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 73.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95